



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.170, de 17 de julho de 2025.

“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.892/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 184,66m² (cento e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e seis décimos quadrados), devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, pertencente a 1ª Etapa do Programa Integra Tiête, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-674/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0000/B, a saber:

Cadastro nº 0000/B – Planta nº EMQ-674/24
Proprietário: Espólio de Benedito Miguel Sebastião
Compromissário: VALQUIRIO DE PAULA LICA E OUTRA

Área: (S4- S2- S3- S5- S4) = 184,66m²

Faixa de terras que grava um terreno, destacado da Gleba 1 do quinhão nº 5 do Sítio Sebastião Soares, perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a matrícula 20.187 do 1º C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado “S4”, localizado na divisa com Alfons Oto Nerwela, distante 31,55m do alinhamento da Estrada para Suzano Atual Rua Manoel Sebastião; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 32,20m até o ponto aqui designado “S2”; deflete à direita com ângulo interno de 68°54’42” e segue confrontando com José Akio Kishino por 6,43m até o ponto aqui designado “S3”; deflete à direita com ângulo interno de 111°05’18” e segue confrontando com área da mesma propriedade por 29,25m até o ponto aqui



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.170/2025 – fls. 2

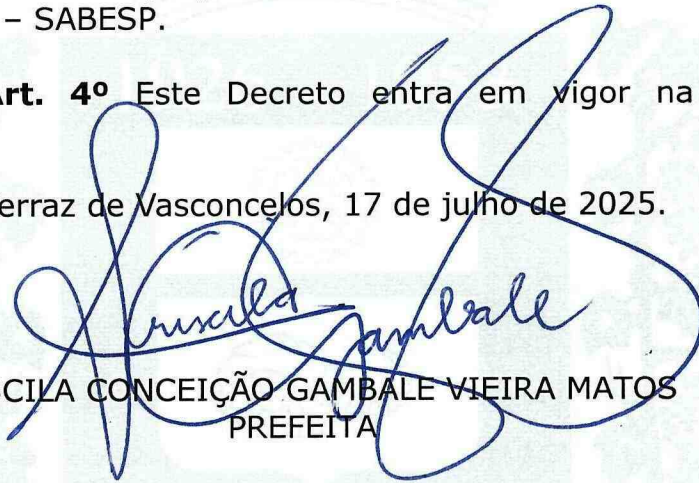
designado "S5"; deflete à direita com ângulo interno de 95°10'02 e segue confrontando com Alfons Oto Nerwela por 6,02m até o ponto inicial S4, fechando o perímetro com ângulo interno de 84°49'58' e encerrando uma área de 184,66m²

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 17 de julho de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO